



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO XLVIII - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 14 de outubro de 2014 - Nº 4718

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 24.853

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-19134/2014, da SEMUS,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de **Assessor de Área, Padrão PC-AS2**, o servidor **EDER DA SILVA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 12 de setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.854

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA, NO EXERCÍCIO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-19709/2014, da SEME,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar temporariamente a professora abaixo mencionada, para atuar junto à Unidade Central da Secretaria Municipal de Educação – SEME, conforme quadro com a respectiva carga horária, período e disciplina discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Nome do Servidor	Cargo	Disciplina	C.H	Localização	Período
LUCIENE SILVA DE SOUZA	PEB-C IV	Língua Portuguesa	18 h/s	SEME – Unidade Central	01/09/2014 a 06/12/2014

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 24.855

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE PROCURADOR DE QUE TRATA O EDITAL Nº 001/2012, DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – AGERSA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogada por mais **02 (dois) anos**, a partir de 13 de novembro de 2014, a validade do concurso público realizado para provimento de cargo efetivo de Procurador da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, constante do Edital nº 001/2012.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: diariooficial.publicacao@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

**DECRETO Nº 24.856**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO CONSELHO DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PARA O MANDATO 2014/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O Conselho Municipal de Controle Social do Programa Bolsa Família – CCSBF, de acordo com o Decreto Municipal nº 15.922, de 19 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes membros.

**REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL****I - Secretaria Municipal de Saúde**

- a) Titular: Roberto Ferreira Povoá  
 b) Suplente: Valdir Rodrigues Franco

**II - Secretaria Municipal de Educação**

- a) Titular: Cleidimar Gomes Correia Lima  
 b) Suplente: Rosinéia de Mello da Silva Adriano

**III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social**

- a) Titular: Mônica de Oliveira Ribeiro  
 b) Suplente: Vera Lúcia Francisqueto Gava

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL****I - Conselho Tutelar - CONTUCI**

- a) Titular: Elizabeth de Oliveira Davel Rodrigues  
 b) Suplente: Regina Márcia Montenegro

**II - Pastoral da Criança**

- a) Titular: Maria Bernadete Colombiano  
 b) Suplente: Maria do Carmo Silveira Novo

**III - Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim – FAMMOPOCI**

- a) Titular: Luiz Rogério Ramos Casaes  
 b) Suplente: Elio Carlos Silva de Miranda

**Art. 2º** O Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social responderá pela Presidência do Conselho de Controle Social do Programa Bolsa Família, e a Vice-Presidência caberá a um dos representantes da Sociedade Civil, por indicação do Conselho, conforme critério a ser estabelecido no Regimento Interno.

**§ 1º.** A duração do mandato do Conselho será de 02 (dois) anos, admitindo-se a possibilidade de recondução de seus membros, uma única vez, por igual período e através de Decreto.

**§ 2º.** A recondução ou substituição dos membros representantes do Governo Municipal ficará a critério do Chefe do Poder Executivo.

**§ 3º.** A recondução ou substituição dos membros representantes da Sociedade Civil será deliberada pelas Entidades de que trata o § 2º, art. 1º do Decreto nº 15.922/05, que deverão comunicar ao Poder Executivo através de documento oficial.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 23.169, de 18 de julho de 2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 24.857**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 411 a 415/2014**, de 24 de setembro de 2014, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
**Prefeito Municipal**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 411/2014, de 24 de setembro de 2014**

**APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL  
DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO RECURSO  
FEDERAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL – SUAS – ANO 2013.**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão unânime do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Recurso Federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2013.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 412/2014, de 24 de setembro de 2014**

**APROVA A PROPOSTA PARA COFINANCIAMENTO DE  
RECURSO DE DO GOVERNO ESTADUAL, ATRAVÉS DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
E DIREITOS HUMANOS - SEADH AO PROGRAMA DE  
PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CASA VERDE**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta para cofinanciamento de recurso do Governo Estadual, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH ao Programa de Promoção e Assistência Social – Casa Verde, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para cooperação técnico-financeira na aquisição de equipamentos eletro-eletrônicos a serem utilizados na instituição para qualificar melhor 120 crianças e adolescentes.

**Parágrafo único** – O repasse será realizado diretamente à

instituição beneficiada.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 413/2014, de 24 de setembro de 2014**

**APROVA O PROJETO TÉCNICO E O PLANO DE  
TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FUNDO  
ESTADUAL À CÁRITAS DIOCESANA DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM.**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto Técnico e o Plano de Trabalho - Protocolo nº 19068/2014, para repasse de Recurso do Fundo Estadual à Cáritas Diocesana de Cachoeiro de Itapemirim, no valor de R\$ 87.512,00 (Oitenta e sete mil quinhentos e doze reais), para custeio da manutenção do projeto desenvolvido pela Casa de Passagem “Madre Tereza de Calcutá” à população de rua e de risco social do município de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 414/2014, de 24 de setembro de 2014**

**APROVA A INSCRIÇÃO DO INSTITUTO BENEFICENTE  
DE CONDURU NO CONSELHO MUNICIPAL DE  
ASSISTENCIASOCIALDE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
- COMASCI.**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, por decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a inscrição da entidade mencionada abaixo, no Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**INSTITUTO BENEFICENTE DE CONDURU**  
CNPJ Nº 31 724 917/0001-62

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO  
DE ITAPEMIRIM - COMASCI**

**Resolução 415/2014, de 24 de setembro de 2014**

**APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONVÊNIO Nº 9008/2013, COFINANCIADO PELO GOVERNO DO ESTADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

O Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão do Plenário, em reunião ordinária realizada no dia 24 de setembro de 2014, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Convênio nº 9008/2013, cofinanciado pelo Governo do Estado a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Cachoeiro de Itapemirim, através da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - SEADH, no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) de recurso aplicado na aquisição de instrumentos musicais para a Banda Marcial, visando à melhoria da qualidade de vida a 50 pessoas com deficiência e em risco social atendidas pela entidade.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

**JOSÉ CARLOS SILVA**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim

**PORTARIA Nº 691/2014**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 31.893/2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 31.893/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 692/2014**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 32.050/2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 32.050/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

**Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos**

**PORTARIA Nº 701/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, resolve:

Designar a servidora municipal **NORMA IEDA AMISTA SOARES**, Agente de Serviços Públicos Municipais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Convênio descrito abaixo.

CONVÊNIO	CONVENENTE	OBJETO	PROT. Nº
Nº 039/2014 08/10/2014	HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS	Credenciamento de instituição especializada para Serviço de Análise Clínica Laboratorial, de forma ininterrupta, sendo: de segunda a sexta-feira das 7h as 19h e em escala de sobreaviso, nos demais horários, finais de semana e feriados, para atender a demanda dos Prontos Atendimento Municipal da Unidade de Saúde Paulo Pereira Gomes e Itaoca, Centro de Referência e Infectologia Abel Santana CRIAS e Pré-Natal proveniente das Unidades Básicas de Saúde e Unidades da Estratégia de Saúde da Família no Município de Cachoeiro de Itapemirim.	51 – 28.710/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 703/2014**

**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013,

RESOLVE:

Designar o servidor municipal **JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	COMODANTE	OBJETO	PROT. Nº
COMODATO Nº 258/2014 10/10/2014	COOPERATIVA DE LATICÍNIOS SELITA	Empréstimo gratuito, pela COMODANTE à COMODATÁRIA, de 01 Botijão de Sêmen marca MVE Milenium 2000, modelo XC – 20, novo, encontrando-se em perfeito estado de conservação, identificado pela placa de patrimônio nº 10.675, para armazenamento de sêmen bovino.	1 – 18.570/2014

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**PORTARIA Nº 704/2014**

**DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA.**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 33.335/2014,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa a fim de apurar os fatos constantes nos autos do processo protocolado sob o nº 33.335/2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2014.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**

Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - Pregão nº 048/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA – ME

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Processamento de Dados

**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

GAP – Gabinete do Prefeito

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenadoria Executiva de Licitação

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMESP – Secretaria Municipal de Esporte e Laser

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

CIG – Controladoria Interna de Governo

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
01	106	UND	34515 - Cartucho compatível com impressora HP office jet 3680 all-in-one, preto, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 177,60
02	06	UND	34516 - Cartucho compatível com impressora HP office jet 3680 all-in-one, colorido, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 45,00	R\$ 270,00
03	80	UND	34517 - Cartucho compatível com impressora HP office jet J 3680 all-in-one nº 22, tinta colorida X.	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
04	104	UND	34518 - Cartucho compatível com impressora HP office jet J 3680 all-in-one nº 21 ou 54, tinta preta X.	R\$ 29,60	R\$ 3.078,40
05	38	UND	26413 - Cartucho compatível com impressora HP deskjet 3420C, referência 8727AL, tinta preta, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 1.124,80
06	38	UND	26414 - Cartucho compatível com impressora HP deskjet 3420C, referência 8728AL, tinta colorida, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 1.124,80
07	23	UND	27540 - Cartucho compatível com impressora HP deskjet 3845C, referência 8727AL, tinta preta, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 680,80
08	11	UND	25955 - Cartucho compatível com impressora HP deskjet 3845C, referência 8728AL, tinta colorida, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 325,60
11	08	UND	32868 - Cartucho compatível com impressora HP Officejet 4255 referência 6656AL, tinta preta, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,65	R\$ 237,20
13	48	UND	33141 - Cartucho compatível com impressora HP PSC 1315, referência C8727, tinta preta, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 1.420,80
14	24	UND	28523 - Cartucho compatível com impressora HP PSC 1315, referência C8728, tinta colorida, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 29,60	R\$ 710,40
15	173	UND	25375 - Cartucho compatível com impressora HP Deskjet 840C, tinta preta, contendo 25ml selo holográfico de garantia no produto, não reciclado e original. Obs.: o material fornecido deve ser 100% novo.	R\$ 27,90	R\$ 4.826,70
16	150	UND	25374 - Cartucho compatível com impressora HP Deskjet 840C, tinta colorida, contendo 25ml selo holográfico de garantia no produto, não reciclado e original. Obs.: o material fornecido deve ser 100% novo.	R\$ 54,20	R\$ 8.130,00
21	1.425	UND	25658 - CDR de 700MB/80 minutos, velocidade de gravação mínima 8X, com caixa protetora, com logo da marca e área para identificação na parte superior.	R\$ 1,11	R\$ 1.581,75
22	612	UND	25303 - CDRW de 700MB/80 minutos, velocidade de gravação mínima 8X e regravação mínima de 4X, com caixa protetora, com logo da marca e área para identificação na parte superior.	R\$ 2,02	R\$ 1.236,24

DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA – ME					
24	514	UND	27075 - DVD-RW para gravação de áudio-vídeo-dados, capacidade de 4.70GB, velocidade de gravação (DVD) 2X ou superior, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual par armazenamento.	R\$ 3,70	R\$ 1.901,80
34	110	UND	31756 - Mouse óptico 03 botões, com rolete emborrachado de scroll, e com pelo menos 400dpi de sensibilidade (compatível com Mini-DIN ou USB).	R\$ 10,05	R\$ 1.105,50
35	61	UND	34096 - Pen Drive, 4GB, alta velocidade, compatível com USB 2.0 tira de suporte, mini CD de instalação.	R\$ 20,50	R\$ 1.250,50
36	267	UND	34521 - Pen Drive, 8GB, alta velocidade, compatível com USB 2.0 tira de suporte, mini CD de instalação.	R\$ 21,76	R\$ 5.809,92
37	35	UND	34525 - Tonner para impressora HP laserjet P1005.	R\$ 35,17	R\$ 1.230,95
39	12	UND	34526 - Tonner para impressora HP laserjet 1160.	R\$ 35,19	R\$ 422,28
42	82	UND	30927 - Tonner para impressora HP laserjet 3050 - C2612A, rendimento 2000 páginas.	R\$ 38,80	R\$ 3.181,60
43	50	UND	3099 - Tonner para impressora Laser ML 1610, Samsung.	R\$ 58,80	R\$ 2.940,00
53	05	UND	37786 - Tonner similar para impressora HP laserjet P 1102W.	R\$ 36,84	R\$ 184,20
54	05	UND	37787 - Tonner similar para impressora HP laserjet P 2055 dn.tonner.	R\$ 36,84	R\$ 184,20
55	30	UND	38441 - Cartucho para impressora HP deskjet F-380, nº 21, preto.	R\$ 29,60	R\$ 888,00
56	30	UND	38442 - Cartucho para impressora HP deskjet F-380, nº 22, colorido.	R\$ 29,60	R\$ 888,00
57	30	UND	38443 - Cartucho para impressora HP photo smart C3180, nº 92, preto.	R\$ 31,81	R\$ 954,30
58	30	UND	38444 - Cartucho para impressora HP photo smart C3180, nº 93, colorido.	R\$ 25,12	R\$ 753,60
70	24	UND	38477 - Cartucho HP deskjet F-4180 all-in-one preto.	R\$ 26,60	R\$ 638,40
76	20	UND	38539 - Tonner para impressora HP laserjet Profissional M1132 MFP.	R\$ 36,84	R\$ 736,80
77	70	UND	38548 - Cartucho para impressora Epson Stylus office TX 320F (133), preto, produto original e não reciclado ou manufaturado.	R\$ 34,90	R\$ 2.443,00

DANNY BENATTO FERREIRA DA SILVA – ME					
78	30	UND	38549 - Cartucho para impressora Epson Stylus office TX 320F (133), amarelo, produto original e não reciclado ou manufaturado.	RS 34,90	RS 1.047,00
79	30	UND	38550 - Cartucho para impressora Epson Stylus office TX 320F (133), magenta, produto original e não reciclado ou manufaturado.	RS 34,90	RS 1.047,00
80	30	UND	38551 - Cartucho para impressora Epson Stylus office TX 320F (133), ciano, produto original e não reciclado ou manufaturado.	RS 34,90	RS 1.047,00
83	08	UND	38532 - Tonner para impressora HP laserjet p2035.	RS 46,88	RS 375,04
Total Geral					<b>RS 57.554,18</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Danny Benatto Ferreira da Silva – Proprietário do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –8.854/2014.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - Pregão nº 048/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO:** JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME,

**OBJETO:** Aquisição de Materiais de Processamento de Dados  
**ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

GAP – Gabinete do Prefeito

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenadoria Executiva de Licitação

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Laser

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

CIG – Controladoria Interna de Governo

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

JRFM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – RS	Valor Global – RS
09	09	UND	13404 - Cartucho compatível com impressora HP Multifuncional 2610, tinta colorida, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	RS 30,00	RS 270,00
10	16	UND	19016 - Cartucho compatível com impressora HP Multifuncional 2610, tinta preta, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	RS 28,00	RS 448,00
17	30	UND	25383 - Cartucho compatível com impressora HP, jato de tinta preta, deskjet 640C, tinta preta, conteúdo mínimo 22,8ml, não reciclado.	RS 29,00	RS 870,00
18	18	UND	21521 - Cartucho compatível com impressora HP, jato de tinta colorida, deskjet 640C, tinta preta, conteúdo mínimo 22,8ml, não reciclado/reindustrializado.	RS 29,00	RS 522,00
23	1110	UND	33364 - DVD-R para gravação de áudio-vídeo-dados, capacidade de 4.70GB, velocidade de gravação (DVD) 2X ou superior, espaço para identificação na parte superior da mídia e com estojo individual par armazenamento.	RS 1,40	RS 1.554,00
51	20	UND	34547 - Cartucho para impressora HP deskjet 5490, preto 5940.	RS 55,00	RS 1.100,00
59	30	UND	38447 - Cartucho compatível com impressora HP officejet J4660 all-in-one, nº 901 preto, embalagens com dizeres do fabricante não reciclado.	RS 49,00	RS 1.470,00
60	54	UND	38449 - Cartucho compatível com impressora HP officejet J4660 all-in-one, nº 901 colorido, embalagens com dizeres do fabricante não reciclado.	RS 54,00	RS 2.916,00
63	101	UND	38452 - Tonner para impressora Lexmark E260 dn - ref. E260A11L, preto não reciclado e original.	RS 290,00	RS 29.290,00
84	45	UND	38533 - Fita para impressora LX 300 II	RS 9,00	RS 405,00
Total Geral					<b>RS 38.845,00</b>

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/10/2014.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e João Renato Francolini de Miranda – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –8.854/2014.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2014 - Pregão nº 048/2014.**

**FORNECEDOR REGISTRADO: NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP**

**OBJETO: Aquisição de Materiais de Processamento de Dados ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

GAP – Gabinete do Prefeito

SEMASI – Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos

SEMO – Secretaria Municipal de Obras

SEMUTHA – Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação

SEMDURB – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

SEMDEF – Secretaria Municipal de Defesa Social

SEMGES – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica

SEMDES – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Coordenadoria Executiva de Licitação

SEMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente

SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde

SEMAG – Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento

SEMSUR – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

SEMESP- Secretaria Municipal de Esporte e Laser

PGM – Procuradoria Geral do Município

SEMUI – Secretaria Municipal de Interior

CIG – Controladoria Interna de Governo

SEMTRA – Secretaria Municipal de Gestão de Transportes

SEMFA – Secretaria Municipal de Fazenda

SEMDEC – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

PROCON – Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor

SEMCOS – Secretaria Municipal de Comunicação Social

A partir da publicação fica registrado, observada a ordem de classificação, os preços propostos pelo fornecedor, para o itens abaixo, conforme definidos no Anexo I e nas condições estabelecidas no ato convocatório:

NIKKO SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – EPP					
Item	Qde	Und	Especificação do material	Valor Unitário – R\$	Valor Global – R\$
12	4	UND	31456 - Cartucho compatível com impressora HP Officejet 4255 referência 6657AL, tinta colorida, embalagem com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 46,00	R\$ 184,00
19	18	UND	26900 - Cartucho compatível com impressora Lexmark Multifuncional 1185, tinta colorida, com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 42,60	R\$ 766,80
20	18	UND	26469 - Cartucho compatível com impressora Lexmark Multifuncional 1185, tinta preta, com dizeres do fabricante, não reciclado.	R\$ 42,60	R\$ 766,80
25	7	UND	23659 - Etiqueta autoadesiva para impressoras a laser e jato de tinta, medindo aproximadamente 25,4 x 101,6mm e contendo 20 unidades por folha em formato carta (216 x 279,4mm) acondicionadas em caixa com 100 folhas.	R\$ 34,00	R\$ 238,00
26	102	UND	2455 - Etiqueta autoadesiva para impressoras a laser e jato de tinta, medindo aproximadamente 50,8 x 101,6mm e contendo 10 unidades por folha em formato carta (216 x 279,4mm) acondicionadas em caixa com 100 folhas	R\$ 34,00	R\$ 3.468,00
27	265	UND	29495 - Etiqueta autoadesiva tamanho 107 x 49mm, em formulário contínuo, com uma carreira (caixa com 3.000 unidades).	R\$ 52,80	R\$ 13.992,00
38	10	UND	34524 - Tonner para impressora HP laserjet P1005 - C8435A/435A/35A, produto original não reciclado ou manufaturado.	R\$ 198,00	R\$ 1.980,00
40	75	UND	29012 - Tonner para impressora HP laserjet 1300 - Q2613X não reconicionado e não reciclado.	R\$ 49,80	R\$ 3.735,00

41	60	UND	28481 - Tonner para impressora HP laserjet 1320 - Q5949X não reconicionado e não reciclado.	R\$ 49,80	R\$ 2.988,00
47	36	UND	4424 - Cartucho para impressora C 4280, colorido 75 original.	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
48	36	UND	4311 - Cartucho para impressora C 4280, preto, 74 original.	R\$ 50,00	R\$ 1.800,00
49	12	UND	34543 - Cartucho para impressora HP deskjet F-4280, preto.	R\$ 39,60	R\$ 475,20
50	12	UND	34544 - Cartucho para impressora HP deskjet F-4280, colorido.	R\$ 49,00	R\$ 588,00
52	15	UND	34548 - Cartucho para impressora HP deskjet 5490, colorido 5940.	R\$ 52,80	R\$ 792,00
61	59	UND	38450 - Cartucho compatível com impressora HP Deskjet F-2050, nº 122 preto, embalagens com dizeres do fabricante não reciclado.	R\$ 33,00	R\$ 1.947,00
62	27	UND	38451 - Cartucho compatível com impressora HP Deskjet F-2050, nº 122 colorido, embalagens com dizeres do fabricante não reciclado.	R\$ 33,00	R\$ 891,00
64	30	UND	38464 - Epson stylus TX220 (73N) amarelo.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
65	30	UND	38465 - Epson stylus TX220 (73N) azul.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
66	30	UND	38466 - Epson stylus TX220 (73N) magenta.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
67	30	UND	38467 - Epson stylus TX220 (73N) preto.	R\$ 7,00	R\$ 210,00
68	24	UND	38475 - Cartucho HP deskjet 1000 preto.	R\$ 33,00	R\$ 792,00
69	24	UND	38476 - Cartucho HP deskjet 1000 colorido.	R\$ 33,00	R\$ 792,00
71	24	UND	38478 - Cartucho HP deskjet F-4180 all-in-one colorido.	R\$ 46,00	R\$ 1.104,00
72	24	UND	38479 - Cartucho HP photosmart C 4780 print- scan-copy, preto.	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00
73	24	UND	38480 - Cartucho HP photosmart C 4780 print- scan-copy, colorido.	R\$ 52,00	R\$ 1.248,00
74	12	UND	38437 - Cartucho HP 122 preto CH561HL.	R\$ 36,30	R\$ 435,60
75	6	UND	38538 - Cartucho HP 122 colorido CH561HL.	R\$ 39,00	R\$ 234,00
81	7	UND	38534 - Tonner para impressora Samsung laser ML-2165/SCX-3405.	R\$ 110,00	R\$ 770,00
82	15	UND	38531 - Tonner para impressora xérox phaser 3125.	R\$ 84,00	R\$ 1.260,00
<b>Total Geral</b>					<b>R\$ 44.943,40</b>

**PRAZO: 12 (doze) meses.**

**DATA DA ASSINATURA: 14/10/2014.**

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteghione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Amos Martins Marcelino – Controlador Interno de Governo e Nobuo Matsunaga – Sócio do Fornecedor.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 –8.854/2014.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
GESTÃO ESTRATÉGICA**

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** 2ª INSTÂNCIA, abaixo relacionada, proferida pela Secretária Municipal de Gestão Estratégica, Solismara de Oliveira Tosato Delarmelina, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-la ou da impossibilidade da ciência pessoal. Os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários para recolhimento da multa aplicada.

Processo: 979/2011

Autuado: DROGARIA VIP LTDA - ME

CNPJ : 08.858.286/0001-52

Auto de Infração nº: 514

Fundamento legal : Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/1990, Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto 5.903/2006.

Valor: R\$ 1.000,00 (Um mil reais).

Processo: 1.061/2011

Autuado: CAXQ COM. DE ÓCULOS E ACESSÓRIOS LTDA - ME

CNPJ : 14.207.592/0001-21

Auto de Infração nº: 854

Fundamento legal : Artigo 6º, inciso III, da Lei 8.078/1990, artigo 33, parágrafo segundo do Decreto nº 2.181/1997 e Artigos 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto 5.903/2006.

Valor: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de Outubro de 2014.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor**

**Decreto nº 23.571/2013**

**RELATÓRIO**

**ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Setembro de 2014.

Cachoeiro de Itapemirim, 14 de Outubro de 2014.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

**Prefeito Municipal**

**ANEXO I**

<b>ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – SETEMBRO DE 2014</b>		
<b>RECEITA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>RS</b>
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	146.381,48
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	44.903,14
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	527.039,77
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	340.116,90
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	3.167.644,04
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	18.800,41
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	23.311,72
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	12.099,81
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	17.362,96
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contr. p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	629.850,71
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties	89.182,58
1.3.2.5.01.02.00.00	Rendimentos FUNDEF/FUNDEB	20.524,52
1.3.2.5.01.03.00.00	Rendimentos Fundo Saúde	124.620,41
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	15.022,89
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	224,87
1.3.2.5.01.10.00.00	Remun. Dep. Banc. FNAS	19.149,76
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	45.344,68
1.3.2.5.01.52.00.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação	8.708,86
1.3.2.5.01.53.00.00	Remun. Dep. Rec. Convênios Saúde	993,78
1.3.2.5.01.99.00.00	Remun. Outros Dep. Rec. Vinculados	188.822,56
1.3.2.5.02.99.01.00	Remun. Dep de Rec. Não Vinculados - PMCI	93.757,95
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões Serviços - PMCI	735,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serv. Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	129.034,79
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	1.261,00
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.674,07
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	83,10
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	4.243,88
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	49,10

1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	638,14	1.7.2.1.34.04.00.00	Bolsa Família - Serviço	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	7.443,70		<b>A Transportar</b>	<b>11.240.078,10</b>
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	2.676,30			
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	291,31		<b>Transporte</b>	<b>11.240.078,10</b>
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.781.718,63	1.7.2.1.34.08.00.00	PAIF-CRAS	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	11.229,13	1.7.2.1.34.10.00.00	Pró Jovem	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	69.862,15	1.7.2.1.34.11.00.00	Serviço Convivência Idoso/Criança	0,00
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	439.225,38	1.7.2.1.34.13.00.00	PFMCII-CREAS	0,00
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.34.14.00.00	Piso Transição Média Complexidade	0,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	256.425,00	1.7.2.1.34.15.00.00	IGDM SUAS - Índice de Gestão Descentralizada Municipal	0,00
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	174.408,00	1.7.2.1.34.16.00.00	Piso Básico Variável - Serviço de Convivência FV	0,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	24.530,00	1.7.2.1.34.19.00.00	Piso de Alta Complexidade II - População de Rua	0,00
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00	1.7.2.1.34.99.00.00	Outras Transferências do Fundo Nacional de Assistência Social	80,00
1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00	1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	401.797,66
1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	29.200,00	1.7.2.1.35.02.00.00	Prog. Dinheiro Direto Escola - PDDE	0,00
1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	0,00	1.7.2.1.35.03.00.00	Alimentação Escolar - PNAE	232.432,00
1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	0,00	1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	28.809,45
1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00	1.7.2.1.35.99.01.00	Alimentação Escolar Quilombola	0,00
1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	60.000,00	1.7.2.1.35.99.02.00	Form. Cont. Professores Ed. Básica	0,00
1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00	1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	-22.395,74	1.7.2.1.35.99.04.00	PNAIC	0,00
1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	0,00	1.7.2.1.35.99.05.00	Transf. FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	81.666,30	1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00	1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	52.946,44
1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	0,00	1.7.2.1.99.01.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	0,00	1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	4.838.888,76
1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00	1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	454.325,95
1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	59.587,98	1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	147.718,53
1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assist. Farmacêutica	85.535,08	1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.1.33.14.02.00	Componente Estratégico Assist. Farmacêutica	0,00	1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	25.000,00	1.7.2.2.33.02.00.00	Insumos Diabetes	0,00
1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00	1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00	1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual Nº 8.308/2006 - Artigo 2º	459.151,37
1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	529.186,75
1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	50.000,00	1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	0,00
1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00	1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Básico Fixo - CRAS	0,00
1.7.2.1.34.01.00.00	Ação Continuada - PAC I Idoso	0,00	1.7.2.2.99.99.02.03	Piso PAEF - CREAS	0,00
1.7.2.1.34.02.00.00	Programa Erradicação Trabalho Infantil - PETI	0,00			

1.7.2.2.99.99.02.04	Medidas Sócio Educativas LA - PSC	0,00	1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.7.2.2.99.99.02.05	Abordagem Social - Pop. Rua	0,00	1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	63.788,89
1.7.2.2.99.99.02.06	PAC I - Abrigo Criança/Adolescente	0,00	1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	500,00
1.7.2.2.99.99.02.07	PAC II - Albergue/Idosos	0,00	1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.7.2.2.99.99.03.00	SEMDES- Transferências do Programa Incluir	0,00	1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.7.2.2.99.99.04.00	SEMDES - Transf. Programa IASES	0,00	1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	98.296,05
1.7.2.2.99.99.05.00	Fundo Apoio Desenvolvimento Municipal CI - FADMCI Lei Nº 6.814 / Fundo Cidades LC	0,00	2.1.1.4.05.02.00.00	Operação de Crédito BNDES - PMAT II	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino – FUNDEF/ FUNDEB	5.264.867,78	2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Proj. Nosso Bairro	0,00
1.7.6.1.01.00.00.00	Transferências Convênio União SUS	0,00	2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00	2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	0,00
1.7.6.2.99.01.00.00	Programa de Aquisição Produtos Agricultura Familiar	0,00	2.4.2.1.01.01.07.00	Construção Academia Saúde	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Transferência Assistência Social FUNCOP	0,00	2.4.2.1.01.01.08.00	Const. Unid. Básica Saúde	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00	2.4.2.1.01.01.09.00	Ampliação Unidade de Saúde	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	15.726,02	2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	127,06	2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	23.164,89	2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	0,00
1.9.1.1.99.01.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	8.505,78	2.4.7.1.02.50.00.00	Prog. Apoio Reestruturação da Educação Básica	122.499,24
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.482,03	2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	0,00
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	0,00	2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Conv. do Estado	0,00
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	502,60	2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	0,00
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00	9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-756.343,67
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	103.139,60	9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-2.245,82
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos-PROCON	0,00	9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.589,28
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente-FMDA	6.807,91	9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-967.958,58
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	339.747,09	9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-90.912,55
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	414.645,78	9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-29.543,71
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	104.928,20		<b>TOTAL</b>	<b>23.636.209,68</b>
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	15.646,58	FONTE: Balancete do Município – Setembro de 2014		
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	79.757,27	<b>ANEXO II</b>		
1.9.3.2.25.01.00.00	Rec. Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	10.161,99	<b>APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS - SETEMBRO DE 2014</b>		
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	485,15	<b>ÓRGÃO/ UNIDADE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	76.728,96	1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	245.665,75	2	Procuradoria Geral - PGM	RS 268.230,30
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	36.115,21	2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00	3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 428,19
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	8.560,70	4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 16.651,40
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	25.956,82	4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 642,49
			5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 96.063,45

6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	R\$ 57.118,20
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	R\$ 16.820,99
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	R\$ 1.333.395,82
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	R\$ 82.971,72
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	R\$ 200.140,82
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	R\$ -
9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	R\$ 1.350,00
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	R\$ 38.962,59
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	R\$ 38.865,74
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	R\$ 412.863,76
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	R\$ 25.342,49
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	R\$ 1.577.185,25
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	R\$ 55,00
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA-FMDA	R\$ 6.800,00
16	Secretaria Municipal da Saúde	R\$ -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	R\$ 6.170.517,28
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	R\$ 48.452,14
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	R\$ 4.872.120,73
17	Fundo Municipal de Educação - FME	R\$ 3.840.998,33
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	R\$ 6.339.808,18
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	R\$ 6.423,62
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	R\$ 781.006,62
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	R\$ 3.392,30
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	R\$ 1.072,81
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	R\$ 8.565,79
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	R\$ 7.299,42
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	R\$ 110,00
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	R\$ 854.448,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 27.108.103,47</b>

FONTE: Balancete do Município – Setembro de 2014

Nota Explicativa: o presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

### TERMO DE ACORDO

**O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, conforme determina a Lei Municipal nº 4.970/2000 e Decreto Municipal nº 21.391/2010, torna público o Termo de Acordo firmado entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim – CNPJ/MF nº 27.165.588/0001-90, a **Foz de Cachoeiro S/A** – CNPJ/MF nº 02.628.150/0001-70 e as empresas abaixo, com seus respectivos efeitos retroativos às suas assinaturas, para fins legais.

**ÉPOCAS CONSTRUTORA LTDA-ME** – CNPJ/MF nº 08.843.952/0001-89,

**J A CIPRIANI GALLI ENGENHARIA-ME** – CNPJ/MF nº 07.663.307/0001-11,

**CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA** – CNPJ/MF nº 35.990.928/0001-45,

**SERVIMAQ SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA-ME** – CNPJ/MF nº 05.844.406/0001-74,

**ESCAVE CONSTRUTORA LTDA-ME** – CNPJ/MF nº 36.331.627/0001-72,

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de outubro de 2014.

## AGERSA

### PORTARIA Nº063/2014

**O DIRETOR PRESIDENTE DA AGERSA** – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei nº6537/11, **resolve:**

**Art.1º** - Conceder ao servidor **YURI GAGARIN SABINO**, que exerce o cargo de Economista da AGERSA - Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 (trinta) dias de férias a que tem direito no período de 01 de Outubro de 2014 a 30 de Outubro de 2014.

**Art. 2º** - Publique-se para todos os efeitos legais.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 14 de Outubro de 2014.

**FERNANDO SANTOS MOURA**  
Diretor Presidente

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 285/2014.**  
(Republicação)**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR COMISSIONADO.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º - Conceder trinta dias de férias regulamentares ao Servidor Comissionado abaixo, a serem gozadas no mês de Outubro/2014:**

Assessor	Período Aquisitivo
JAIRO ROBERTO PEREIRA	07/08/2013 a 06/08/2014

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de setembro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente**PORTARIA Nº 310/2014.****DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:****1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, da Lei 4009/94, à servidora comissionada constante abaixo, conforme requerimento protocolado nesta Casa:**

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Final
DEUSENI DO ROSARIO GOMES	Assessor de Gabinete Parlamentar	15	13/10/2014	27/10/2014

**2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.**

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de outubro de 2014.

**JÚLIO CÉSAR FERRARE CECOTTI**  
Presidente**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

POSTO IT COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO – LTDA, CNPJ Nº 09.567.331/0001-82, torna público que OBTEVE a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA da Licença de Instalação – LI, Nº103/2012, com validade até 22 de Junho de 2014, para atividade 26.01 – Posto de abastecimento de álcool e derivados do refino de petróleo. Localizada na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, Nº126 – Gilberto Machado – Cachoeiro de Itapemirim-ES.  
NF: 1240

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

**VAMOS COMBATER A DENGUE****Como COMBATER a Dengue  
(Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**